



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Delegatório N° 0665/10

Seropédica, 22 de fevereiro de 2010.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

ART. 1° - Delegar competência a Rafael da Silva Paulo, matrícula 6933, Procurador Geral do Município de Seropédica, para requerer junto a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, - Procuradoria da Dívida Ativa - PG5 - parcelamento referente as inscrições n° 2009/012297-7 e 2009/013434-5.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO / 2ª Edição
ED. 350 / **DE: 22.02.10**
JORNAL: Fênix Popular
PÁGINA: - 01 -